# PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

## LEI ORDINÁRIA N.: 03543/87

**Autor:** CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
**Data:** 01/06/1987
**Classif.:** AFORAMENTO DE TERRENO
**Ementa:**

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

**Texto:**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a S.N.EMPREENDIMENTOS LTDA., o terreno situado no bairro de Petrópolis com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Abilio Medeiros.....c/12,60m
S U L - Espólio de Antônia Medeiros Galvão...c/12,60m
LESTE - S.N.Empreendimentos Ltda .....c/0,70m + 10,71m
OESTE - Terreno Foreiro Municipal.....c/11,41m

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 01 de junho de 1987.

Urubatan Bartolomeu Maia - Presidente

Leôncio Augusto Queiróz - Primeiro Secretário

Luiz Gonzaga de Morais - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 03 de Junho de 1987.

PREFEITO - GARIBALDI ALVES FILHO